



**FSC**

**Fundo de Sustentação do Clero  
da Arquidiocese de Olinda e Recife**

**Aos Srs. Párocos e Adm. Paroquiais**  
da Arquidiocese de Olinda e Recife

**ORIENTAÇÕES:**

**Sobre o Pedido de Complementação de Renda**  
ao Fundo de Sustentação do Clero

1. O pedido deverá ser realizado pelo pároco ou administrador paroquial juntamente com o Conselho Econômico ou Conselho Administrativo da Paróquia;
2. A referida petição deve ser encaminhada por intermédio do Vigário Episcopal correspondente, o qual a apresentará a esta Comissão;
3. As petições serão analisadas nas reuniões ordinárias da Comissão que acontecerão sempre nas primeiras terças-feiras de cada mês (excetuando-se os meses de janeiro e julho);
4. Devem ser anexadas cópias das três últimas prestações de conta da Paróquia à Cúria (balancetes).
5. É necessário o preenchimento completo da ficha em anexo.

Arquidiocese de Olinda e Recife, 08 de novembro de 2011

A COMISSÃO